

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 474, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ESTABELECE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.
CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os 16 avos de final da Copa do Mundo FIFA 2026;
CONSIDERANDO que a partida da Seleção Brasileira será realizada no dia 29 de junho de 2026, às 14h (quatorze horas);
CONSIDERANDO o relevante interesse público e social que o evento esportivo desperta junto à população brasileira;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026.

Parágrafo Único: O expediente, todavia, será normal:
I – nos órgãos, repartições e entidades cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos ou emergenciais à população, devendo a chefia de cada unidade elaborar escala de servidores de modo suficiente a garantir a não interrupção dessas atividades;
II – nos órgãos, repartições e entidades responsáveis pelo processamento e preparação das contratações e licitações públicas municipais, inclusive nos órgãos de assessoria jurídica e de controle interno;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, dia 25 de junho de 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 475, DE 25 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 87.500.000,00 (OITENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
• a Lei 3.758, de 22 de junho de 2026, que dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais, por Superávit Financeiro do Fundo Soberano de Maricá;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 87.500.000,00 (OITENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
92 – FUNDO SOBERANO DE MARICÁ	1 – FUNDO SOBERANO DE MARICÁ	23.694.1.2379	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FDO SO	4.5.9.0.63	2704	22998	R\$ 87.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 87.500.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais, por Superávit Financeiro., são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 476, DE 25 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 12.534.613,34 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
• a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
• DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 12.534.613,34 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.93	1500	23090	R\$ 588,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	3.3.9.0.92	1704	22928	R\$ 2.864.527,96
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.92	1704	23092	R\$ 231.280,32
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2372	DEPÓSITO PÚBLICO PARA APLICAÇÃO DAS MEDI	3.3.9.0.39	1704	20897	R\$ 1.313.286,94
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1- PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.272.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTR DO PP	3.1.9.0.91	1800	22943	R\$ 48.256,57
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1573	20316	R\$ 10.000,00

87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.37	1704	20519	R\$ 1.613.011,26
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.1264	MANUTENÇÃO DO PROJETO DE BICICLETA COMPARTILHADA	3.3.9.0.92	1704	23093	R\$ 354.496,80
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.1.92	1500	23094	R\$ 3.659,01
31 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.45.2214	URBAN DE ORLAS E RECUP DE ÁREAS DEGRADAD	4.4.9.0.51	1705	22936	R\$ 1.752.786,48
31 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.45.2214	URBAN DE ORLAS E RECUP DE ÁREAS DEGRADAD	4.4.9.0.51	1704	21163	R\$ 1.000.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	PROMOÇÃO TURÍSTICA	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 259.720,00
57 – SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM ESTAR SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.113.1268	PROGRAMA VIVER BEM MARICÁ	3.3.5.0.85	1704	22640	R\$ 3.083.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 12.534.613,34

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.14	1500	19821	R\$ 588,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	1704	20867	R\$ 1.270.742,29
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.128.1256	CONSTRUÇÃO DE MERGULHÃO E PARQUE LINEAR EM INOÃ	4.4.9.0.51	1704	22706	R\$ 1.593.785,67
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.34	1704	20901	R\$ 231.280,32
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ABRIGOS DE PASSAGEIROS	3.3.5.0.85	1704	22792	R\$ 1.313.286,94
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	99.997.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTR DO PP	9.9.9.9.99	1800	19620	R\$ 48.256,57
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1573	19191	R\$ 10.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	19.573.65.1235	CIÊNCIA E TECNOLOGIA AO ALCANCE DE TODOS	3.3.9.0.32	1704	21296	R\$ 142.400,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	19.573.65.2605	CIÊNCIA E TECNOLOGIA A SERVIÇO DA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	3.3.9.0.39	1704	22578	R\$ 1.000.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	19.573.65.2605	CIÊNCIA E TECNOLOGIA A SERVIÇO DA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	4.4.9.0.61	1704	22577	R\$ 100.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	19.573.65.1235	CIÊNCIA E TECNOLOGIA AO ALCANCE DE TODOS	3.3.9.0.39	1704	20890	R\$ 370.611,26
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.1264	MANUTENÇÃO DO PROJETO DE BICICLETA COMPARTILHADA	3.3.9.0.39	1704	21034	R\$ 354.496,80
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.92	1500	22297	R\$ 3.659,01
31 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.512.88.2207	IMPL O PROG DE COLETA SEL DE RES SOLIDO	3.3.9.0.39	1705	21045	R\$ 1.752.786,48
31 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.46.1158	PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUP AMB	4.4.9.0.51	1704	20849	R\$ 1.000.000,00

21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA	1 - GABINETE DO SECRE-TÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.5.0.43	1704	20698	R\$ 170.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA	1 - GABINETE DO SECRE-TÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.9.0.39	1704	20697	R\$ 89.720,00
49 – SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS	1 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS	18.544.136.1418	REVITALIZAÇÃO HÍDRICA E AMBIENTAL	3.3.5.0.85	1704	22308	R\$ 500.000,00
52 – SECRETARIA EXE-CUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRE-TÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	22364	R\$ 300.000,00
59 – SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	1 - GABINETE DO SECRE-TÁRIO	14.422.132.2583	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	22731	R\$ 600.000,00
58 – SECRETARIA DE RELA-ÇÕES INTERNACIONAIS	1 - GABINETE DO SECRE-TÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	21617	R\$ 600.000,00
37 – CONTROLADOR IA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO CON-TROLADOR	4.124.89.2069	CONTROLE INTERNO, FISCALIZAÇÃO, TRANSP P	3.3.9.0.39	1704	21050	R\$ 300.000,00
46 – SECRETARIA DE POLÍ-TICAS DE DESENVOLVIME NTO REGIONA	1 - SECRETARIA DE POLÍ-TICAS DE DESENVOLVI-MEN TO REGIONA	4.122.127.1395	IMPL. POLÍTICAS PÚBLICAS COM O CONLESTE	3.3.9.0.39	1704	22138	R\$ 100.000,00
47 – ASSESSORIA DE CON-FORMIDAD E PROCESSUAL	1 - ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PRO-CESSUAL	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	22152	R\$ 300.000,00
68 – SECRETARIA DE SEGU-RANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRE-TÁRIO	6.181.18.2076	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DA GUARDA MUNICIPAL	4.4.9.0.61	1704	22555	R\$ 383.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 12.534.613,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 477, DE 25 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 38.400.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 38.400.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1417	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E EMIS-SÁRIOS (4º DISTRITO)	4.4.9.0.51	2704	23095	R\$ 12.400.000,00
31 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABI-LID ADE	2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSER-VAÇÃO AMBIENTAL	18.512.88.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	2500	22987	R\$ 6.000.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA	1 – GABINETE DO SE-CRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.5.0.43	2500	23096	R\$ 20.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 38.400.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal